

tempo em que era juiz de direito na comarca do Redondo com as de juiz de direito na comarca de Reguengos de Monsaraz, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2003 e 15 de Setembro de 2004, com excepção das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 063/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 64.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento à licenciada Carla Maria Alvim Gonçalves, procuradora-adjunta no Tribunal Judicial da Comarca de Valença, pela acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Monção, no período de 9 de Dezembro de 2004 a 7 de Maio de 2005, com excepção das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 064/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado António Carlos Fernandes de Carvalho, procurador-adjunto do 3.º Juízo da Comarca de Felgueiras, pelo exercício em regime de acumulação das suas funções com as de procurador-adjunto do 1.º Juízo do mesmo Tribunal no período compreendido entre 12 de Fevereiro e 15 de Julho de 2003, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 065/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um meio do vencimento à licenciada Maria Helena Cabral Susano, à data juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ourique, por acumulação destas funções com as de juíza de direito no Tribunal Judicial de Albufeira, no período compreendido entre 7 de Outubro de 2004 e 14 de Fevereiro de 2005, com exclusão do período de férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 066/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado António Álvaro Leite de Melo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Trabalho do Porto, por acumulação destas funções com as de juiz da 1.ª Vara Criminal do Porto, no período compreendido entre 13 de Abril de 2004 e 16 de Fevereiro de 2005, excluídos os períodos de férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 067/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono da remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado João Miguel de Matos Cruz Félix Praia, juiz de direito do 1.º Juízo Cível de Viana do Castelo, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Caminha, de 28 de Setembro de 2004 a 11 de Março de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 068/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do valor relativo ao vencimento correspondente ao cargo de juiz de círculo ao juiz de direito licenciado Paulo Tavares de Brito Amaral, titular do Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada, por acumulação de funções no Tribunal Judicial de Vila do Porto, no período

compreendido entre 15 de Setembro de 2003 e 19 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 069/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o aumento da remuneração auferida pela licenciada Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra, a exercer as funções de substituta do procurador-adjunto da Comarca de Cuba do Alentejo, para 90 % do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público. Tal aumento produzirá efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 070/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado José Francisco Moreira das Neves, ao tempo juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz do Círculo Judicial de Ponta Delgada, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2003 e 15 de Setembro de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 071/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Manuel Simões Azenha, procurador da República no círculo judicial de Faro, por acumulação destas funções com as de procurador da República no Tribunal Judicial de Faro, com exclusão dos Tribunais de Família e Menores e do Trabalho de Faro, no período compreendido entre 22 de Junho e 21 de Dezembro de 2004, com exclusão do período das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 072/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, juiz de direito do Tribunal de Trabalho da Figueira da Foz, por acumulação dessas funções com as de juiz do Tribunal de Trabalho de Aveiro no período compreendido entre 25 de Novembro de 2004 e 14 de Março de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 20 073/2005 (2.ª série). — A ESAI — Escola Superior de Actividades Imobiliárias, devidamente mandatada pela SPESI — Sociedade de Promoção do Ensino Superior Imobiliário, S. A., com sede na Praça de Eduardo Mondlane, 7-C, em Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem voluntária institucionalizada.

A proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

- A ESAI foi criada em 1990 por um conjunto de empresas e associações ligadas ao sector imobiliário (a SPESI — Sociedade de Promoção do Ensino Superior Imobiliário, S. A.) e reconhecida como estabelecimento de ensino superior particular pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 889/90, de 22 de Setembro;
- A ESAI tem como projecto o ensino e a formação dos agentes intervenientes no sector imobiliário;

- c) A ESAI é a única escola que confere grau de licenciatura em Gestão Imobiliária e promove cursos de mestrado e doutoramento ao abrigo de um protocolo de filiação assinado com a Universidade de Salford (Reino Unido);
- d) A ESAI presta, igualmente, formação profissional centrada nas áreas temáticas que integram a actividade imobiliária, sendo uma entidade acreditada pela INOFOR;
- e) O projecto de regulamento do centro de arbitragem revela-se conforme aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;
- f) A ESAI apresenta uma lista de árbitros e dispõe de instalações adequadas ao funcionamento de um centro de arbitragem;
- g) A ESAI tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a criação do Centro de Arbitragem Voluntária da Escola Superior de Actividades Imobiliárias.

2 — O Centro tem carácter especializado, âmbito nacional e funcionará na sede da ESAI, sita na Praça de Eduardo Mondlane, 7-C, 1950-104 Lisboa.

3 — O Centro tem como objectivo a resolução, por via da mediação ou de arbitragem, de quaisquer litígios em matéria de direitos reais, nomeadamente resultantes de actos e contratos que envolvam bens imóveis ou actividades que com eles se relacionem, em especial os resultantes de:

- a) Contratos de compra e venda de imóveis e questões deles emergentes, contratos de arrendamento, contratos de promoção imobiliária e loteamento e contratos de empreitada de obras particulares e questões com eles relacionadas;
- b) Responsabilidade civil emergente da actividade da indústria da construção civil, quer das pessoas colectivas quer das pessoas singulares, que por lei não esteja submetida exclusivamente a tribunal judicial ou arbitragem necessária e que não respeitem a direitos indisponíveis.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 8134/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005:

Francisco António dos Santos Afonso — nomeado na categoria de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro único de pessoal do INML, precedendo concurso, para exercer funções na Delegação do Porto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Aviso n.º 8135/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005:

Helena Maria Cortesão Gaspar — nomeada, precedendo concurso e após aprovação no estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira de pessoal técnico superior de serviço social, do quadro único de pessoal do INML, para exercer funções na Delegação de Coimbra. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 20 074/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2005, por delegação:

Leonor Mendes Salgado Lopes, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro da Direcção

Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, estagiária da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços Centrais também desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *António José Correia Abrantes*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 198/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.13.04.02/01.05-PU, em 1 de Setembro de 2005, o Plano de Urbanização de Fânzeres, no município de Gondomar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 102, de 30 de Abril de 2004.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 199/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.14.13.00/01.05-PP, em 23 de Agosto de 2005, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cardigos no município de Mação, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 200/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.14.01.00/01.05-MP/PU, em 23 de Agosto de 2005, as medidas preventivas estabelecidas para a área a abranger pelo Plano de Urbanização do Pego, no município de Abrantes, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 201/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 05.08.05.00/01.05-PP, em 23 de Agosto de 2005, o Plano de Pormenor do Largo de São Luís, no município de Faro, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 202/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.12.09.00/01.05-PP, em 23 de Agosto de 2005, o Plano de Pormenor de Ampliação do Loteamento Industrial de Gavião, no município de Gavião, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Despacho n.º 20 075/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho último da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, no exercício de competências delegadas pelo despacho n.º 14 900/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003, com a concordância do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Alice de Jesus Antunes da Rocha, assistente administrativa principal do quadro do ex-MEPAT — transferida para o quadro desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano, ficando exonerada do lugar de origem. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — Pelo Director Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 384/2005/T. Const. — Processo n.º 245/2005. — Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — A União Indiana solicitou à República Portuguesa, ao abrigo da Convenção Internacional para a Repressão de